



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ESTÂNCIA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 28 - LEI 14.133/21

Execução

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		Emissão: 28/05/2026
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	05 - SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO / 0501 - SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
Responsável pela Demanda	SHIRLEY DE ARAÚJO BARBOZA	
Matrícula / CPF	3294 / 532.***.***-87	
Email		
Telefone		

OBJETO
Contratação de empresa especializada em engenharia de transportes e modelagem econômico-financeira para a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico ao Poder Concedente, visando a estruturação do processo de concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal por ônibus. Os serviços incluem a elaboração de estudos técnicos, modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica, além da confecção da minuta do edital de licitação e dos anexos, incluindo o Termo de Referência da concessão e a minuta de contrato.
Destinação:
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
Forma de Contratação Sugerida:
Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
A necessidade de contratação de uma consultoria especializada, para estruturar a concessão do transporte coletivo, é respaldada por justificativa legal fundamentada nas principais normas de mobilidade, concessões e licitações vigentes no Brasil. Portanto, para que o processo seja feito de forma efetiva, torna-se imperativo seguir uma rigorosa sucessão de estudos técnicos preliminares, os quais fixarão as diretrizes operacionais, financeiras e jurídicas necessárias para fundamentar e estruturar o futuro Edital de Licitação. No âmbito da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) unida a Política Municipal de Mobilidade Urbana (Lei Municipal nº 2.418/2024), ressaltam-se a importância da modicidade tarifária e a sustentabilidade financeira, o que somente cálculos econômicos específicos podem garantir, assim como, o princípio da eficiência, garantido pela realização de estudo de engenharia de transporte especializada. Outros fatores importantes são a garantia do controle social e a transparência que podem ser viabilizados por estudos técnicos isentos, além disso, o planejamento estruturado que garanta o atendimento as reais demandas da cidade, especialmente a população das áreas periféricas. Vale ressaltar que como o transporte coletivo é operado por concessão ou permissão, a Lei 14.133/2021 atua de forma complementar à Lei de Concessões (Lei 8.987/1995). Portanto, nessas modalidades, o EVTA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental é obrigatório por lei para demonstrar que a tarifa cobrada cobrirá os custos do sistema sem fragilizar a empresa concessionária ou sobrecarregar os cofres públicos com subsídios excessivos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO
Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2026.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

 

1.0000
Mun. de Transporte e
Fis. _____
Rub. _____
O URBANO E RURAL
DENCIA MUNICIPAL

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho	0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Ação Orçamentária	2090 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
Natureza de Despesa	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SubElemento de Despesa	33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	R\$ 250.000,0000

7. Informações Complementares

Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	15/07/2026
Grau de Prioridade da Despesa*	Alta

Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Shirley de Araujo Barbosa

Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias.

[Signature]

Responsável

SILVIO MARIO ROCHA BARRETO

Superintendente da SMTT

Decreto nº 8.927/2025

RECEBIDO
EM 28/05/26

SMTT

ALINE CONCEIÇÃO SANTOS SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2025